



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07130019/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2021,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A**  
**EMPRESA DIGITALPAR INFORMÁTICA**  
**LTDA NO FORNECIMENTO DE**  
**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

A prefeitura municipal de Olivença/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57.550-000, Cidade Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

**Fornecedor beneficiário** a empresa: Digitalpar Informática LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 18.861.730/0001-42, estabelecida na Av. 25 de janeiro, n.º 2460 – Bairro Jardim Menino de Deus, CEP: 83420-000, Quatro Barras/PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Marcio Luis Fink, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 638.042.639-68 portadora de cédula de identidade RG n.º 1645452 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 25 de janeiro, n.º 2460, Bairro Jardim Menino Deus, Quatro Barra/PR CEP: 83420-000 infra- assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 09/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
17	IMPRESSORA TIPO LASER - SISTEMA DE IMPRESSÃO – MONOCROMÁTICA; CONEXÕES – USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 WIFI 802.11B/G/N; VELOCIDADE EM PRETO - ATÉ 20PPM; RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO – 1200X1200 DPI; CICLO MENSAL DE TRABALHO – ATÉ 10.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA – CAPACIDADE DE ENTRADA: SLOT DE ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA PARA 10 FOLHAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150	UNIDADE	10	R\$ 950,00	<b>RS 9.500,00</b>





	FOLHAS, ATÉ 150 FOLHAS; ATÉ 15 ENVELOPES; CAPACIDADE DE SAÍDA: ESCANINHO PARA 100 FOLHAS VIRADAS PARA BAIXO, 100 FOLHAS, TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO – PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, NÃO TRATADO, VEGETAL), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS E POSTAIS; VOLTAGEM – BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR – 12 MESES <b>MARCA: ELGIN</b>				
18	<b>IMPRESSORA TIPO LASER COM SCANNER</b> - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS E ETHERNET EMULAÇÃO: GDI VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21, 6 X 29, 7 CM (A4) CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA: MANUAL VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 200 MHZ MODO TONER SAVE: SIM PESO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 6, 9 KG INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS E ETHERNET DUPLEX: MANUAL WINDOWS: SIM MAC: SIM GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO: SIM EQUIPAMENTO: DCP-1617NW CONJUNTO DE CILINDROS: UNIDADE DE CILINDRO (10000 PÁGINAS) CD-ROM: INSTALAÇÃO DIMENSÕES DO PRODUTO: DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 38, 5 X 34 X 25, 5CM PESO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 6, 9 KG ENERGIA: CONSUMO DE ENERGIA: PRINTING/ STANDBY-BY/ SLEEP/ MODO ESPERA 8.1W/ MODO REPOUSO 1.4W CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM. CONSUMÍVEIS SUPRIMENTO PRETO: TONER INICIAL COM RENDIMENTO 700 PÁGINAS <b>MARCA: ELGIN</b>	UNIDADE	10	R\$ 1.490,00	<b>R\$ 14.900,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 24.400,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.*

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1 Secretaria Municipal de Transporte.

3.2.2 Secretaria Municipal de Obras

3.2.2 Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

3.2.3 Secretaria Municipal de Saúde

3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura

MARCIO LUIS  
FINK:638042  
63968

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
LUIS  
FINK:63804263968  
Dados: 2021.08.27  
11:23:26 -03'00'





### 3.2.5 Secretaria Municipal de Assistência Social

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro, do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.





4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura., não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

MARCIO  
LUIS

FINK:638042  
63968

Assinado de forma  
digital por  
MARCIO LUIS  
FINK:63804263968  
Dados: 2021.08.27  
11:23:46 -03'00'





6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

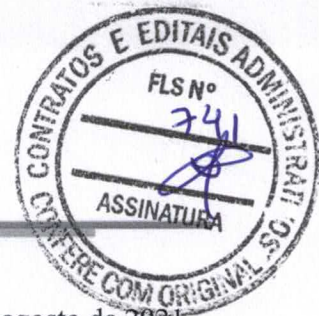
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

MARCIO LUIS  
FINK:638042  
63968  
Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:63804263968  
Dados: 2021.08.27 11:23:56 -03'00'





PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Olivença- AL, 26 de agosto de 2021

MARCIO LUIS  
FINK:63804263  
968

Assinado de forma digital  
por MARCIO LUIS  
FINK:63804263968  
Dados: 2021.08.27  
11:24:08 -03'00'

  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL**

**DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ nº 18.861.730/0001-42**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Pregão Eletrônico – SRP nº 09/2021  
Processo: 07130019/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2021  
Detentor: A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.583.617/0001-30.  
Vencedor dos itens: 01, 02, 03, 08, 10, 13, 16, 22, 23, 24, 30, 31, 34, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 48.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 21/2021  
Detentor: FABBRO IT INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 39.304.546/0001-71. Vencedor dos itens: 04, 05, 06, 07, 26 e 27.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 22/2021  
Detentor: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.081.724/0001-14.  
Vencedor do item: 09.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 23/2021  
Detentor: DARIO CESAR DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.613.862/0001-49. Vencedor dos itens: 11, 12, 36 e 39.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 24/2021  
Detentor: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42. Vencedor dos itens: 17 e 18.

O inteiro teor dessas Atas encontra-se à disposição dos interessados mediante solicitação.

**JOSIMAR DIONISIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vitoria Lima Dionisio  
**Código Identificador:** 1F561125

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/09/2021. Edição 1636  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>